

**Decreto do Executivo Municipal n.º 222/2022, de 08 de novembro de 2022.**

**DISPÕE SOBRE PONTO  
FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES  
PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Chefe do Poder Executivo do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Dia da Proclamação da República do Brasil é comemorado anualmente no dia 15 de novembro, instituída como feriado nacional pela Lei nº 662, de 06 de abril de 1949;

**DECRETA**

**Art.1º** Fica declarado Ponto Facultativo, no município de Camalaú/PB, o dia 14 de novembro de 2022, no âmbito das repartições públicas municipais.

§1º Na data constante deste artigo, não haverá expediente de trabalho nos órgãos públicos municipais, com exceção dos serviços essenciais que, por sua natureza, não possam sofrer paralisação.

§2º A Secretaria Municipal de Educação seguirá o calendário escolar;

§3º A Secretaria Municipal de Saúde manterá o pronto atendimento municipal para casos de urgência e emergência.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Camalaú – 08 de novembro de 2022.



**UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO**  
**PREFEITO INTERINO**